ID: A204A3E406B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2023.01.24-02
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-PMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração de soluções informatizadas para gestão dos Webmail Institucionais (pacote com 10 caixas de e-mail com total de 30 GB; plataforma web para enviar e receber mensagens de e-mail, cópias de segurança; suporte técnico para gerenciamento das contas; assessoria para manutenção das contas e acesso aos e-mail por portal próprio), tudo conforme a proposta da CONTRATADA.
MODALIDADE: dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Município de Agricolândia/PI.
CONTRATATADA: SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.291.619/0001-19.
VALOR MENSAL: R$ 300,00 (trezentos reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, TRIBUTOS e RP.
VIGÊNCIA: 24/01/2023 a 24/01/2024.
ASSINATURA.: 24/01/2023.

ID: 1BADD28138414

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA Nº 2023.01.16-01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Serviços de assessoria ao setor de pessoal (TRANSMISSÃO DA DCTF, REINF, SISOBRAPREF, E INFORMAÇÕES ANUAL DE RAIS E DIRF), com empresa de notória especialização, que a Contratada prestará ao Contratante.
MODALIDADE: inexigibilidade; fundamento legal: art. 25, II c/c art. 13, incisos III, da lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.
CONTRATANTE: Município de Hugo Napoleão/PI.
CONTRATATADA: CEFCONT – CONTROLE CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.211.015/0001-15.
VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal (FPM/ICMS/TRIBUTOS e RP).
VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/01/2024.
ASSINATURA.: 16/01/2023.

ID: 6D62B36B8ADD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CARGO DE GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO – HUGO NAPOLEÃO-PREV

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os servidores públicos efetivos do município de Hugo Napoleão, ativos e inativos, no cumprimento das regras da legislação vigente, para **ELEIÇÃO SUPLEMENTAR** do cargo de **GERENTE DE PREVIDÊNCIA** do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO – HUGO NAPOLEÃO-PREV**, para mandato até junho de 2024, a realizar-se conforme os termos a seguir:

a- A eleição suplementar para o cargo de Gerente de Previdência do Fundo Previdenciário do Município de Hugo Napoleão – Hugo Napoleão-Prev, em razão do pedido de renúncia de Antônia Maria Pereira de Carvalho, realizar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), no horário das 8h às 17h, na sede do Fundo de Previdência, localizada na rua Dr. Paulo Mota, Centro, Hugo Napoleão – Piauí;
b- Terão direito a voto todos os servidores efetivos do município de Hugo Napoleão, ativos e inativos, que incluem os do Poder Executivo e Legislativo, vinculados ao RPPS do município, excluindo-se desse processo, os pensionistas;
c- Poderão registrar candidatura e concorrer ao pleito todos os servidores públicos do município de Hugo Napoleão aptos a votarem e que cumpram todos os requisitos da legislação que rege sobre o tema, bem como a fundamentação descrita no inciso IV do artigo 8-B, da Lei nº 9.717/1998;
d- Os registros de candidaturas poderão ser solicitados de 24 a 26 de janeiro de 2023, no horário das 8h às 13h, na sala do Departamento de Recursos Humanos, localizada na sede da prefeitura municipal;

Avenida Petrônio Portela, sn - Centro - HugoNapoleão-PI CNPJ: 06.554.927/0001-50 - CEP 64.470-000 - Fone:(86)3299-1121
-Email: prefeiturahugo@outlook.com www.hugonapoleão.pi.gov.br
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

e- Os registros de candidaturas deverão ser feitos, necessariamente, por meio de requerimento específico, anexado de toda documentação comprobatória e assinado pelo titular, em duas vias;
f- Eventuais pedidos e impugnação de registro de candidatura serão aceitos até 24 horas após o prazo final dos registros das mesmas e serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que terá prazo de 24 horas para manifestar parecer final, obedecendo-se, os dias úteis;
g- A Comissão Eleitoral, criada a partir do Decreto Municipal nº 05/2023 e nomeada pela Portaria nº 05/2023, constituída por três eleitores aptos a votarem e sem vínculo com os candidatos concorrentes, será a responsável pela condução de todo o processo eleitoral a que se refere o presente Edital, bem como apuração e homologação do resultado, como também dos demais assuntos pertinentes ao pleito;
h- O candidato eleito para o cargo de Gerente de Previdência do Fundo Previdenciário do Município de Hugo Napoleão – Hugo Napoleão-Prev estará automaticamente empossado após a homologação do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral.

Hugo Napoleão – Piauí, 20 de janeiro de 2023

Reginalda Alves Nogueira de Carvalho
Presidente

Valdecira Pires do Nascimento
Membro

Ayala Fabiola de Carvalho Pinto
Membro

Avenida Petrônio Portela, sn - Centro - HugoNapoleão-PI CNPJ: 06.554.927/0001-50 - CEP 64.470-000 - Fone:(86)3299-1121
-Email: prefeiturahugo@outlook.com www.hugonapoleão.pi.gov.br
CUIDANDO DA NOSSA GENTE